



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

### REQUERIMENTO Nº 165/85

MOÇÃO DE APOIO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RGS.

Amparado pela carta magna deste município e pelo regimento interno desta casa de representação popular, re-queremos, após a manifestação soberana dos nobres pares, se merecer aprovação, seja encaminhada a presente moção de a-poio ao Sr. Governador do Estado do RGS Dr. Jair Soares, - por ter enviado a Assembléia Legislativa o Projeto de Lei de nº 01/85.

Tal projeto de lei, visa instituir a remuneração pelo Estado, dos Assistentes judiciários e defensores de pessoas legalmente desprovidas de recursos.

Tal iniciativa, corrigira a injusta situação em que ora se encontram os advogados, tendo que trabalhar - gratuitamente, quando nomeados pela autoridade jurídica, - para defesa dos seus assistidos.

No Estado de Santa Catarina, desde 1977, os as-sistentes judiciários, escolhidos pela parte, ou designa-dos pelo juiz já estão percebendo verba honorária.

Entendemos justa a instituição da remuneração, - pois, quem deve arcar com o ônus da assistência é o Estado e não o profissional.

Por outro lado, entendemos louvável a iniciativa do Sr. Governador do Estado, Dr. Jair Soares, dado a sua sensibilidade quanto aos problemas que afetam a classe dos advogados. Tal medida é um reconhecimento do Poder Público Estadual, à importância e ao mesmo tempo aos benefícios - que os advogados estão trazendo a coletividade.

Erechim, 15 outubro de 1.985.

Elídio José Cervo - Vereador.

n.º 165/85 15/10/1985

PRESIDENTE